



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vila Valério-ES, 08 de Maio de 2022.

MENSAGEM Nº 14/2022.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à ciência dessa Egrégia Casa de Leis documentos acerca do Projeto de Lei o qual se apresenta, para autorizar o Poder Executivo de Vila Valério/ES, a realizar a abertura de crédito adicional suplementar para a realização de festas e eventos culturais no município de Vila Valério.

Inicialmente insta enfatizar que após um período pandêmico, onde as interações sociais foram privadas para o controle da doença conhecida como COVID-19, o setor cultural ficou de escanteio, e agora, que já não vivemos mais em um período de emergência em saúde pública, a presente gestão busca fomentar e incentivar eventos culturais para a população, como a famosa Festa do Café, que é uma importante comemoração que ocorre no mês de Junho de cada ano, em razão da realização da colheita do café conilon, principal produto da agricultura no Município, e que faz o comércio do município aumentar as suas vendas e girar o capital, bem como fomentar a agricultura e incentivar o homem do campo em avanços tecnológicos com feiras de agronegócios, festas e eventos comemorativos nas comunidades rurais e urbanas, a feirinha municipal e etc.

A importância dessas festividades se reflete no aquecimento das atividades do comércio, bem como de todos os munícipes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Diante do exposto, a proposta do presente projeto de lei é buscar autorização do Legislativo para a suplementação de crédito adicional no orçamento vigente para a realização da Festa do Café nos moldes legais.


Atenciosamente.


DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito do Município de Vila Valério



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 15/2022

Protocolo Nº: 25 / 2022
Vila Valério em: 12 / 05 / 2022
 Funcionário

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00, PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal Vigente Lei nº 946/2021, no valor de R\$ 1.000.000,00 (m milhão de reais) na forma abaixo especificada:

200 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
130 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER
13 – CULTURA
392 – DIFUSÃO CULTURAL
1303 – FESTAS E EVENTOS
200130.1339213032.023. – REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS
33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA –
FICHA 0000091.....R\$ 1.000.000,00
FONTE DE RECURSO: 1001000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Art. 2º Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar do artigo anterior, fica anulado parcialmente a verba abaixo classificada, na forma do art. 43, §2º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

200 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

15 – URBANISMO

451 - INFRAESTRUTURA URBANA

1402 - CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO

200140.1545114021.010 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS E AVENIDAS

44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES – FICHA 124.....R\$
1.000.000,00

FONTE DE RECURSO: 15200001000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE
CONVÊNIOS DOS ESTADOS.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 08 de Maio de 2022.



DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito do Município de Vila Valério